Expedita Avelar Boaventura
Diretora Geral
24.12.2020

LEI Nº 3.091, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, Módulo I, da Lei Municipal nº 2570, de 08 de setembro de 2000, que dispõe Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõe o PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Planta Oficial de Parcelamento, de Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a área com as seguintes delimitações: ao Norte com a Rua Jonas de Souza Silva, por uma extensão de 65,00m, ao Sul com a Rua Padre Antônio Almeida Agra, por uma extensão de 67,00m, ao Leste com a Rua Maria Marcionilia Pessoa Silva, por uma extensão de 121,00m e ao Oeste com a Rua Santana Soares, por uma extensão de 122,00m, perfazendo uma área total de 8.018,00m², para transformar de ZR1 (Zona Residencial de Baixíssima Densidade) para ZR3 (Zona Residencial de Média Densidade).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte).//////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE